



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei nº 57, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025.”

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 57, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025, o valor de R\$ 366.012,59 (trezentos e sessenta e seis mil e doze reais e cinquenta e nove centavos), destinados à aquisição de veículos, materiais permanentes e insumos.

2. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, constante do Projeto de Lei nº 57, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025, o valor de R\$ 183.006,29 (Cento e oitenta e três mil e seis reais e vinte e nove centavos), destinados a transferências de recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos.

3. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Projeto de Lei nº 57, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025 o valor de R\$ 183.006,29 (Cento e oitenta e três mil e seis reais e vinte e nove centavos), destinado à transferências de recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos.

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da dotação orçamentária 02.03.00.99.999.9999.9.9.99.99

Sala “D. Idílio José Soares”, em 18 de novembro de 2024.

WILSON RH

VEREADOR